



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial nº 006/2020** - Notifica a Empresa Construtora CDM Ltda. – Me.
- **3ª Notificação Extrajudicial nº 005/2020** - Notifica a Empresa Construtora CDM Ltda. – Me.
- **Notificação Extrajudicial nº 007/2020** - Notifica a Empresa Paraíso Materiais e Construtora Ltda.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 07 de Maio de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 006/2020

A
E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA. – ME
CNPJ (MF) 00991655/0001-79
ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. EROTILDES HERCULANO DE SOUZA FILHO
CPF Nº 502539305-10

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME** quanto a má prestação de serviços e demora excessiva na conclusão da obras a seguir descritas:

LICITAÇÃO	CONTRATO	OBJETO	PRAZO P/ CONCLUSÃO
Tomada de Preços nº 012/2019	231/2019	Construção de 01 praça na Rua Lauro de Freitas	90 dias
Tomada de Preços nº 013/2019	031/2020	Construção de Canteiro Central na Rua Maria Oliveira Bittencourt	90 dias
Tomada de Preços nº 014/2019	012/2020	Reforma do complexo esportivo José Miranda	60 dias

A ADMINISTRAÇÃO CHAMA ATENÇÃO DE QUE TODAS AS OBRAS ACIMA RELACIONADAS ENCONTRAM-SE EM ATRASO NA SUA EXECUÇÃO O QUE VEM CAUSANDO SÉRIOS TRANSTORNOS A MUNICIPALIDADE.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Dessa forma esta Procuradoria Jurídica informa que a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO**, criada pelo Decreto nº 906/2020, abriu processo administrativo tombado sob nº 006/2020 para apurar a inadimplência da empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA. – ME**, referente aos contratos de obras acima mencionados.

Com isso, abrimos prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA. – ME**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e que nesse mesmo período adote as providências necessários **PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS** em questão.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente “**instaurado**” e, caso a empresa **E H DE SOUZA FILHO ESTRUTURA METÁLICA LTDA. – ME.**, não regularize as obras que estão sob sua responsabilidade o Município de Barra do Rocha, através da Procuradoria Jurídica, adotará as providências legais cabíveis e a consequente **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Alex Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alex Portela
Procurador Jurídico

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 07 de Maio de 2020

3ª NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 005/2020

A
CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME
CNPJ (MF) 14688087/0001-46
ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. DIEGO LUIZ SILVA MONTANHA
CPF Nº 011473015-65

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CONSTRUTORA CDM LTDA. – ME** quanto a má prestação de serviços e demora excessiva na conclusão da obras a seguir descritas:

LICITAÇÃO	CONTRATO	OBJETO	PRAZO P/ CONCLUSÃO
Tomada de Preços nº 010/2019	206/2019	Academia de Saúde na comunidade de Coroa Verde	120 DIAS Assinatura em 17/09/2019
Tomada de Preços nº 007/2019	213/2019	Construção de Escola de 1 pavimento com 4 salas	180 DIAS Assinatura em 03/10/2019

A administração chama atenção de que as obras acima relacionadas encontram-se em atraso na sua execução o que vem causando sérios transtornos a municipalidade.

Com isso, abrimos prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **CONSTRUTORA CDM**

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

LTDA. – ME, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e que nesse mesmo período adote as providências necessários **PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS** indicadas.

Ressaltando ainda que a obra da **Tomada de Preços nº 007/2019** que tem como objeto a construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aulas deveria ter sido concluída até 03/02/2020 data de início do ano letivo da rede municipal de ensino o que não foi realizado pela empresa existindo a necessidade de efetivação de aditivo de prazo.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo – aberto pela comissão de processos administrativos - continua **“aberto”** e, caso a empresa CONSTRUTORA CDM LTDA., não regularize as obras que estão sob sua responsabilidade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Município de Barra do Rocha aplicará as penalidades legais cabíveis e efetivará a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa.

Alex Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alex Portela
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 07 de Maio de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 007/2020

A
PARAÍSO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ (MF) 13199990/0001-80
ATT. RESPONSÁVEL LEGAL
SR. IVANILDO SOUZA SANTOS
CPF Nº 307016388-26

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e da COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO, criada pelo Decreto nº 906/2020 vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PARAÍSO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA.** quanto a má prestação de serviços e demora excessiva na conclusão da obra a seguir descrita:

LICITAÇÃO	CONTRATO	OBJETO	PRAZO P/ CONCLUSÃO
Tomada de Preços nº 015/2019	082/2020	Serviço de Requalificação do logradouro público (antigo chafariz)	90 dias

A ADMINISTRAÇÃO CHAMA ATENÇÃO DE QUE A OBRA ACIMA RELACIONADA ENCONTRA-SE EM ATRASO NA SUA EXECUÇÃO O QUE VEM CAUSANDO SÉRIOS TRANSTORNOS A MUNICIPALIDADE.

Dessa forma esta Procuradoria Jurídica informa que a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO, criada pelo Decreto nº 906/2020, abriu processo

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

administrativo tombado sob nº 006/2020 para apurar a inadimplência da empresa **PARAÍSO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA**, referente aos contratos de obras acima mencionados.

Com isso, abrimos prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **PARAÍSO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e que nesse mesmo período adote as providências necessárias **PARA CONCLUSÃO DA OBRA** em questão.

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente **"instaurado"** e, caso a empresa **PARAÍSO MATERIAIS E CONSTRUTORA LTDA.**, não regularize as obras que estão sob sua responsabilidade o Município de Barra do Rocha, através da Procuradoria Jurídica, adotará as providências legais cabíveis e a consequente **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Alex Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

*Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade **"AR"** ao endereço da empresa inadimplente, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.*

Alex Portela
Procurador Jurídico